

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169
46634168/0001-50

Exercício: 2019

DECRETO Nº 5379 , DE 16 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2257

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$42.510,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				42.510,00
02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS	
	2283	04.122.7001.2588.0000	MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÃO/ COMPRAS	1.200,00
		3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	00	PROCURADORIA JURIDICA	
	2284	04.062.7003.2610.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	1.300,00
		3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	00	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	
	2280	04.122.7001.2392.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E CONVENIOS	9.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	709	10.302.1013.2443.0000	MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA	19.410,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 089	FNS-MANUTENÇÃO DO SAMU	
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
	2285	15.452.5001.2427.0000	RECOLHIMENTO DO LIXO RECICLAVEL	3.000,00
		3.3.90.39.40	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
12	02	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2019

DECRETO Nº 5379 , DE 16 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2257

12	02	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO				
	2282	15.452.5001.2424.0000	MANUT.DA "URECC"-USINA RECICL.ENT.CONSTR.CIVIL		1.400,00		
		3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	2286	10.305.1014.2606.0000	MANUTENÇÃO DA CLINICA VETERINÁRIA MUNICIPAL		6.000,00		
		3.3.90.39.40	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	2281	08.242.4012.2393.0000	ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS PC		1.200,00		
		3.3.90.39.72	VALE-TRANSPORTE		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL				
<p>Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:</p> <p>Anulação:</p>							
02	02	00	DIVISAO DE SUPRIMENTOS				
	57	04.122.7001.2588.0000	MANUTENÇÃO DEPTO DE LICITAÇÃO/ COMPRAS		-1.200,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	04	00	PROCURADORIA JURIDICA				
	74	04.062.7003.2610.0000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL		-1.300,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	00	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS				
	90	04.122.7001.2392.0000	MANUTENCAO DO SETOR DE PROJETOS E CONVENIOS		-9.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2019

DECRETO Nº 5379 , DE 16 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2257

07	01	15	COORDENAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
	718		10.302.1013.2443.0000	MANUTENCAO DO SAMU - SERV.ATEND.MOV.URGENCIA		-19.410,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
			300 089	FNS-MANUTENÇÃO DO SAMU			
12	02	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA				
	1369		15.452.5001.2427.0000	RECOLHIMENTO DO LIXO RECICLAVEL		-3.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
12	02	02	DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DO LIXO				
	1382		15.452.5001.2424.0000	MANUT.DA "URECC"-USINA RECICL.ENT.CONSTR.CIVIL		-1.400,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1472		10.305.1014.2606.0000	MANUTENÇÃO DA CLINICA VETERINÁRIA MUNICIPAL		-6.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
20	01	00	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS				
	1720		08.242.4012.2393.0000	ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS POR		-1.200,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			510 000	ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL			

Anulação (-)

-42.510,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DAYANE PAES SILVA LEITE
CONTADORA
327.100.738-11

ITAMAR DE ARAUJO
SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA
21.090.538-70
AVARÉ, 16 de janeiro de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL
299.164.958-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50

Exercício: 2019

DECRETO Nº 5379 , DE 16 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.2257

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE

PREFEITO MUNICIPAL

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Prestação de serviços para elaboração dos projetos técnicos para obtenção de AVCB, necessários para regularização de Prédio Público Municipal.

Fornecedor: A. J. Rodrigues e Rodrigues Ltda Me

Empenho(s): 7959/2018

Valor: R\$ 63.502,00

Avaré, 17 de janeiro de 2019

LEONARDO PIRES RIPOLI

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de Serviço continuado de Desenvolvimento e Suporte na área de programação de Web Sites para o município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção dos serviços administrativos da Municipalidade.

Fornecedor: Agência 6 Serviços de Informação na Internet Ltda

Empenho(s): 14781/2018

Valor: R\$ 1.275,80

Avaré, 17 de janeiro de 2019

JOSENÁ BIJOLADA ARAÚJO

Secretário Municipal da Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de serviços prestados com coleta e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a manutenção e conservação da limpeza.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda ME

Empenho(s): 6027/2018

Valor: R\$ 27.928,50

Avaré, 17 de janeiro de 2019

JUDÉSIO BORGES

Secretário Municipal do Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento e instalação de contadores de fluxo de pessoas na 50ª EMAPA, a fim de garantir a segurança dos frequentadores do local.

Fornecedor: Micromap Informática Comércio Ltda Epp

Empenho(s): 18470/2018

Valor: R\$ 48.000,00

Avaré, 17 de janeiro de 2019

DIEGO BERALDO

Secretário Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se

tratar de transporte diário de estudantes residentes na área rural.

Fornecedor: Rápido Sumaré Ltda

Empenho(s): 15947/2018

Valor: R\$ 10.072,80

Avaré, 17 de janeiro de 2019

JOSIANE APARECIDA LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de

emulsão e massa asfáltica, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Conservação de Vias Públicas.

Fornecedor: Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda

Empenho(s): 16433/2018

Valor: R\$ 22.788,30

Avaré, 17 de janeiro de 2019

ABELARDO FERREIRA MENDES

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de prestação de serviços profissionais de consultoria, suporte técnico, e licença de software, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para disponibilização de sistemas informatizados para a administração pública municipal.

Fornecedor: Amendola & Amendola Software LTDA

Empenho(s): 5069/2016

Valor: R\$ 5.067,13

Avaré, 17 de janeiro de 2019

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ RETIFICAÇÃO

Retifica publicação de Justificativa da Quebra de Ordem Cronológica de Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção, ref. ao Semanário Oficial – edição nº 892, pág. 03, de 11/01/2019

Onde se lia:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de levantamento Planialtimétrico do Perímetro, tal quebra de ordem se faz necessária a atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Fornecedor: Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção

Empenho(s): 12379/2018

Valor: R\$ 30.386,64

Avaré, 11 de janeiro de 2019

Abelardo Ferreira Mendes

Secretário Municipal de Serviços

Agora se lê:

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de levantamento Planialtimétrico do Perímetro, tal quebra de ordem se faz necessária a atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avaré.sp.gov.br

Quinta-feira, 17 de janeiro de 2019

Ano III | Edição nº 271

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Fornecedor: Ricardo Antonio de Souza Topografia e
Construção

Empenho(s): 12379/2018 e 12545/2018

Valor: R\$ 50.298,29

Avaré, 17 de janeiro de 2019

Abelardo Ferreira Mendes

Secretário Municipal de Serviços